

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TRANSFORME SUA VIDA COM O SAVEGNAGO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045332/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2021

Bairro: SAO JOAO Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-150

CNPJ/MF nº: 71.322.150/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SAVEGNAGO ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2466 Complemento: ANDAR 4 Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-585 CNPJ/MF nº:18.026.984/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/10/2025 a 15/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/10/2025 a 11/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e seus múltiplos em compras realizadas em qualquer loja física SAVEGNAGO, incluindo o Savegnago Prático, bem como em compras no delivery online no site www.savegnago.com.br, no APP Savegnago, IFood, Retire na Loja ou pelo serviço de televendas (atendimento por telefone), o cliente poderá concorrer aos prêmios da promoção "TRANSFORME SUA VIDA COM O SAVEGNAGO". Para participar, o cliente deverá responder corretamente a pergunta da promoção e realizar um cadastro completo através do site www.savegnago.com.br/promocao-fim-de-ano ou no APP da rede inserindo nome, e-mail, telefone para contato, CPF, data de nascimento, endereço completo e gênero. O cliente poderá ainda realizar um pré cadastro no momento do checkout e completá-lo no site acessando a www.savegnago.com.br/promocao-fim-de-ano informando os dados solicitados.

Participando desta promoção o cliente também participará automaticamente do "SAVE GANHE" e poderá usufruir de todos os benefícios do programa de vantagens. Os clientes que já estão cadastrados no "SAVE GANHE" só poderão responder a pergunta da promoção e confirmar sua participação se estiverem com os dados cadastrais registrados corretamente e completos no sistema. Caso os dados do cliente não estejam atualizados e completos, os pontos necessários para a geração de cupons ficarão acumulados no seu cadastro até que ele faça a atualização acessando o site www.savegnago.com.br/promocao-fim-de-ano e responda a pergunta da promoção.

Depois de confirmada sua participação com a atualização dos dados e respondida corretamente a pergunta da promoção, os cupons serão gerados automaticamente nas compras posteriores desde que exista saldo de pontos para isso. Os clientes que realizarem o pagamento das compras utilizando o "NOSSO CARTÃO" receberão pontuação em dobro para aquisição de cupons.Para concorrer aos prêmios desta promoção, as compras poderão ser realizadas até o fechamento das lojas do dia 11/01/2026.

Os cupons para participação dos sorteios serão gerados, impressos e entregues ao cliente pelo funcionário da empresa após o pagamento da compra no checkout. O depósito dos cupons bem como a conferência dos dados cadastrais impressos é de responsabilidade exclusiva do cliente.

As compras realizadas de forma online terão seus cupons impressos e depositados na urna da loja que efetuou a venda pela empresa promotora e o cliente poderá acompanhar seu saldo de cupons e a data de participação nos sorteios através do site ou APP da rede. Em cada loja da rede haverá uma urna para o depósito dos cupons que serão recolhidos e levados ao local do sorteio conforme o seguinte cronograma:

SORTEIO	PERÍODO DE COMPRA	PRAZO PARA DEPÓSITO NAS URNAS	DATA DO SORTEIO
1	23/10/25 a 08/11/25	Até dia 08/11/2025 no fechamento de cada loja	11/11/2025 às 13:25 horas
2	09/11/25 a 29/11/25	Até dia 29/11/2025 no fechamento de cada loja	02/12/2025 às 13:25 horas
3	30/11/25 a 20/12/25	Até dia 20/12/2025 no fechamento de cada loja	23/12/2025 às 13:25 horas
4	21/12/25 a 11/01/26	Até dia 11/01/2026 no fechamento de cada loja	15/01/2026 às 13:25 horas

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO: QUAL A REDE FORTE DO INTERIOR?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/11/2025 13:25

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/10/2025 00:00 a 08/11/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar

MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585

LOCAL DA APURAÇÃO: Estudio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	CERTIFICADO DE BARRAS DE OURO	50.000,00	1.000.000,00	1

DATA: 02/12/2025 13:25

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2025 00:00 a 29/11/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar

MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585

LOCAL DA APURAÇÃO: Estudio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	CERTIFICADO DE BARRAS DE OURO	50.000,00	1.000.000,00	1

DATA: 23/12/2025 13:25

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/11/2025 00:00 a 20/12/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar

MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585

LOCAL DA APURAÇÃO: Estudio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
21	CERTIFICADO DE BARRAS DE OURO	50.000,00	1.050.000,00	1

DATA: 15/01/2026 13:25

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/12/2025 00:00 a 11/01/2026 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar

MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585

LOCAL DA APURAÇÃO: Estudio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	CERTIFICADO DE BARRAS DE OURO	400.000,00	2.000.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
66	5.050.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizados 4 (quatro) sorteios, respeitando a seguinte dinâmica:

A REDE SAVEGNAGO SUPERMERCADOS sorteará o total de 66 (sessenta e seis) sendo 61 (sessenta e um) prêmios em certificados de barras de ouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada e 5 (cinco) prêmios em certificados de barras de ouro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada.

DINÂMICA DOS SORTEIOS: Os cupons serão recolhidos nas lojas e levados ao local do sorteio onde serão separados em urnas de acordo como a cidade em que o cupom tenha sido depositado inicialmente. Haverá uma urna correspondente a cada cidade em que a empresa promotora possui uma filial.

Os cupons serão lançados para o alto e apanhados de forma aleatória por um representante da empresa promotora, cujo titular de cada cupom ganhará 1 (um) certificado de barras de ouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos 3 (três) primeiros sorteios e no 4º (quarto) sorteio serão sorteados 5 (cinco) certificados de barras de ouro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada.

Ao final de cada apuração todas as urnas serão esvaziadas a fim de se iniciar um novo período de participação até que sejam esgotados todo os sorteios a serem realizados. Os cupons contemplados serão fotocopiados para fins de prestação de contas. Os cupons físicos serão mantidos sob guarda da pessoa jurídica até a homologação da prestação de contas e à disposição do órgão fiscalizador.

Haverá um ganhador para cada cidade em que a REDE SAVEGNAGO mantém suas lojas totalizando 20 (vinte) ganhadores para os sorteios de 11/11/2025 e 02/12/2025, 21 (vinte e um) ganhadores para o sorteio de 23/12/2025 e 5 (cinco) ganhadores para 15/01/2026:

CIDADE COM GANHADORES **SERTÃOZINHO** RIBEIRÃO PRETO ARARAQUARA **ARARAS AMERICANA BARRETOS BEBEDOURO CAMPINAS FRANCA HORTOLANDIA JABOTICABAL** JARDINÓPOLIS **LEME** LIMFIRA MATÃO MONTE ALTO **PIRACICABA RIO CLARO** SÃO CARLOS SUMARÉ INDAIATUBA (A PARTIR DO SORTEIO DE 23/12/2025)

Todos os sorteios serão realizados na sede administrativa da empresa promotora localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n.º 2466, na cidade de Sertãozinho/SP e terão transmissão AO VIVO nas datas indicadas no item 8 deste regulamento pelas mídias sociais da rede SAVEGNAGO SUPERMERCADOS e, na região de Ribeirão Preto e São Carlos também será transmitido através do "Programa do Léo" pela TV Clube, afiliada a Rede Bandeirantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cliente que responder de forma incorreta a pergunta ou não informar corretamente seus dados cadastrais terá seu cupom DESCLASSIFICADO.

A responsabilidade pela inclusão dos dados corretamente bem como mantê-los atualizados no cadastro é EXCLUSIVA do cliente.

Os funcionários do GRUPO SAVEGNAGO não poderão participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado através do site e canais oficiais da empresa promotora.

Os contemplados serão comunicados sobre o resultado das apurações pela empresa através de redes sociais, por telefone ou diretamente em sua residência.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues diretamente aos contemplados isento de qualquer ônus ao sorteado no prazo de até 30 dias após a realização do sorteio e apuração dos ganhadores. Os contemplados deverão fornecer a empresa promotora cópias dos documentos pessoais e o recibo de entrega de prêmios devidamente assinado a ser encaminhado a SECRETARIA DE PREMIOS E APOSTAS/SPA-MF na fase de prestação de contas

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção o cliente declara que leu, entendeu e concordou com o Regulamento do Programa de Vantagens "SAVE GANHE" e com a Política de Privacidade da empresa promotora (ambos os documentos disponíveis em www.savegnago.com.br), parte integrante deste Regulamento.

Declara ainda que tem ciência e autoriza o armazenamento dos dados pessoais informados no cadastro nos bancos de dados da empresa promotora nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD -Lei nº 13.709/2018), incluindo o banco de dados do programa de vantagens "SAVE GANHE" na forma estabelecida no Regulamento do referido Programa e na Política de Privacidade da empresa promotora.

Será permitida a participação de menores a partir de 16 (dezesseis) anos desde que assistidos pelos pais e/ou responsáveis.

Produtos vetados de participar da promoção, conforme artigo 10º do Decreto 70.951: I - medicamentos, III- armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas que possuírem teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumos e seus derivados."

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o artigo 15, § 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no artigo 70, §1, alínea "b" da lei 11.196 de 2005, a instituição mandatária recolherá 20% do IRF sobre o valor do prêmio, até o 3° (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF recolhida na rede bancária com o código 0916

A empresa promotora se responsabiliza pela entrega do prêmio no prazo de até 30 dias após a realização do sorteio isento de qualquer ônus ao sorteado. Caso o sorteado não seja localizado para receber o prêmio, este ficará a disposição para sua reclamação pelo prazo de 180 dias contados, respectivamente, da data do sorteio. Caso não seja realizada sua reclamação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias conforme artigo 6° do Decreto 70.951/72.

Os contemplados cedem de forma gratuita seu nome e imagem à empresa promotora pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados da promoção.

O número do certificado de autorização deverá constar obrigatoriamente de forma clara e precisa no regulamento da promoção

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/10/2025 às 16: 57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OIM.AIS.YJA